



# Município de Sorocaba

Ano: 27 / Número: 2126

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba



17 de outubro de 2018



[www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)

## Cidade é a 13ª que mais investe na prestação de serviços ao cidadão



Divulgação / SECOM

Sorocaba, é uma cidade moderna, de oportunidades, e que cada vez mais, oferece qualidade de vida aos seus moradores. Isso, graças a investimentos realizados pela Prefeitura e intensificado nos últimos dois anos. O que se constata na prática também é mensurado em números, conforme revela estudo em que aponta Sorocaba como a 13ª cidade, entre 100 grandes – incluindo capitais – que mais investe com prestação de serviços ao cidadão. De acordo com o estudo, o gasto corrente por cidadão para a prestação de serviços está na ordem R\$ 3.322,30, valor que a coloca à frente de municípios como Curitiba, Guarulhos, Brasília, Santos, Belo Horizonte e Ribeirão Preto.

O estudo é uma realização da Macroplan, empresa renomada

de consultoria, em parceria com o Movimento Brasil Competitivo (MBC), WeGov, Portal Meu Município e Colab, dentro do Índice de Desafio da Gestão Municipal (IDGM), que avalia 100 cidades brasileiras com mais de 273 mil habitantes. O levantamento geral priorizou indicadores finalísticos com dados atualizáveis de fontes oficiais de informação e disponíveis para todos os municípios brasileiros. De acordo com a Macroplan, busca-se fornecer uma visão comparativa e evolutiva da situação do município, sempre que possível, ao longo da última década.

O IDGM é construído a partir de um índice sintético que reúne 15 indicadores em quatro áreas: Educação, Saúde, Segurança e Saneamento e Sustentabilidade.

O índice varia de 0 a 1 e quanto mais próximo de 1 melhor o desempenho do município. No ranking geral do IDGM Sorocaba aparece com pontuação de 0,705, índice que a coloca na 8ª colocação no ranking geral e a 13ª em valor gasto corrente por cidadão para a prestação de serviços está na ordem R\$ 3.322,30. A cidade subiu uma posição em relação ao ano passado e ganhou três na comparação ao estudo divulgado em 2006.

No documento, os técnicos da Macroplan, destacam o potencial de Sorocaba, o 30º município com maior população do Brasil, e o 9º do Estado de São Paulo com mais de 670 mil habitantes, cujo PIB é de R\$ 30,6 bilhões e seu PIB per capita R\$ 47.396,33, ocupando a 18ª posição entre os 100.

### FEIRA DE ARTESANATO

Divulgação / SECOM



Seguindo seu calendário para o mês de outubro, a tradicional Feira de Artesanato de Sorocaba, conhecida como Feirinha, está montada na Praça Frei Baraúna (Fórum Velho), no centro da cidade, onde permanecerá até a próxima sexta-feira (19). A feira funcionará das 9h às 18h.

Durante os cinco dias, a população poderá prestigiar a feira e suas variadas barracas de artesanato, doces e salgados. A feira, que já foi montada em outros bairros de Sorocaba, é promovida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (Sedeter), em parceria com o Fundo Social de Solidariedade (FSS), Associação Sorocabana de Artesanato e a Associação

### CULTURA

Divulgação / SECOM



O Parque “Carlos Alberto de Souza”, localizado no Campolim, receberá neste fim de semana (20 e 21), das 11h às 22h, o Revelando a Região Metropolitana de Sorocaba (RMS), com exposição e venda de produtos culturais e turísticos de municípios da região. Além disso, no domingo, a partir das 18h, o público também poderá conferir a apresentação de quatro artistas da Música Popular Brasileira (MPB): Carlos Madia, Teresa Baddini, Eraldo Basso e Robson Silvestrini.

O Parque “Carlos Alberto de Souza” está localizado na avenida Antônio Carlos Comitre, no Campolim, na Zona Sul da cidade. Mais informações podem ser obtidas até sexta-feira, das 8h às 17h, pelo telefone (15) 3211-0143

**SELC**Secretaria de Licitações  
e contratos

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº 175/2018 - CPL nº 628/2018, destinado ao FORNECIMENTO DE IMPRESSOS PADRONIZADOR PARA ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS. ABERTURA DIA 31/10/2018 às 09:00 horas. Informações pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da Licitação no Banco do Brasil: 740993 - fone (15) 3238.2315 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 16 de Outubro de 2018. – Stéfani Pereira Delis – Pregoeira.

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 172/2018 - CPL nº. 681/2018, destinado a AQUISIÇÃO DE COLCHÕES DE SOLTEIRO PARA ALOJAMENTOS DA DELEGAÇÃO ESPORTIVA DE SOROCABA. ABERTURA DIA 29/10/2018 às 09:00 horas. Informações pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 740784 – pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 15 de Outubro de 2018. Jéssica Caroline Alves Pena – Pregoeira.

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO**

Processo: CPL nº 334/2017  
Contrato: SIM nº 512/2017  
Modalidade: Inexigibilidade nº 090/2017

Objeto: fornecimento de vale transporte “passe social” para os pais ou responsáveis por alunos matriculados na Rede Municipal, para atender a Secretaria da Educação.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES

Assunto: Fica retificada a “cláusula II” do Termo de Prorrogação e Aditivo de Contrato, celebrado em 17/07/2018, no que se refere ao equívoco na descrição da quantidade de passes sociais, conforme segue:

•Onde leu-se:

“Fica também o contrato aditado em aproximadamente 17% do valor inicial, o que corresponde a 24.400 passes sociais, dentro dos limites permitidos pelo artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, § 1º da Lei 8.666/93.”

•Leia-se:

“Fica também o contrato aditado em aproximadamente 17% do valor inicial, o que corresponde a 20.400 (vinte mil e quatrocentos) passes sociais, dentro dos limites permitidos pelo artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, § 1º da Lei 8.666/93.”

Luciana Medeiros

Seção de Apoio a Contratos de Materiais

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo: CPL nº 976/2017  
Contrato: SIM nº 1150/2017  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 074/2017

Objeto: Fornecimento de massa asfáltica quente (CBUQ) para realização de diversas manutenções viárias pelo Município de Sorocaba.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: Construtora Júlio & Júlio Ltda.

Assunto: Fica o contrato celebrado em 10/01/2018, aditado em aproximadamente 20,16% (vinte vírgula dezesseis por cento), dentro dos limites permitidos no Artigo 65, inciso I, alínea

“b” e §1º da Lei 8.666/93, para acréscimo de 500 toneladas de massa asfáltica quente (CBUQ) faixa D DER.

Valor: R\$ 137.500,00 (Cento e Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Luciana Medeiros

Seção de Apoio a Contratos de Materiais

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO PRESENCIAL nº 72/2018 - CPL nº 559/2018, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA DIVERSAS LINHAS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS. A nova data de abertura será no dia 30/10/2018 às 09:00 horas. Informações pelo site [http://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consul-ta / Pregão Presencial](http://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consul-ta/Pregão%20Presencial) - fone (15) 3238-2538 ou e-mail: [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 15 de outubro de 2018. DEUSDETE DE MATOS – Pregoeiro.

**SESDEC**Secretaria de Segurança  
e Defesa Civil**EDITAL N.º 31/2018**

A Secretaria de Segurança e Defesa Civil através da Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda, comunica ao contribuinte abaixo relacionado, que no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste documento, deverá comparecer a esta Seção de Fiscalização na R. General Antunes Gurjão, 267 – Além Ponte, de 2ª a 6ª feira, entre 8h e 16h, para retirada do documento abaixo relacionado. Salientamos que o não comparecimento ensejará a continuidade dos procedimentos administrativos, nos termos da legislação vigente.

Processo: 29.803/2018

Contribuinte: Osmar Carvalho Santana

Documento: Notificação 370/2018

Informamos ao senhor que o pedido de cancelamento do Auto de Fiscalização nº 972/2018 apresentado dia 18/09/2018, foi deferido quanto à Notificação por falta de Inscrição Municipal devido à apresentação do Cartão de Inscrição Municipal nº361.989.

Informamos, porém, o indeferimento quanto ao cancelamento da notificação por atividade geradora de poluição sonora, conforme a Lei Municipal nº11.367/16.

Fabiano Pedroso de Proença

Ciro Saquer Amato Júnior

Chefe de Seção

Chefe de Divisão

**EDITAL N.º 33/2018**

A Secretaria de Segurança e Defesa Civil através da Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda, comunica ao contribuinte abaixo relacionado, que no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste documento, deverá comparecer a esta Seção de Fiscalização na R. General Antunes Gurjão, 267 – Além Ponte, de 2ª a 6ª feira, entre 8h e 16h, para retirada do documento abaixo relacionado. Salientamos que o não comparecimento ensejará a continuidade dos procedimentos administrativos, nos termos da legislação vigente.

Processo: 15.640/2018

Contribuinte: Marcia Barbosa de Lima

Endereço: Rua Alcino Oliveira Rosa,200

Documento: Lançamento nº517687/18, referente a Multa Ativ. Ilegal/Lei 10.052/12

Fabiano Pedroso de Proença

Ciro Saquer Amato Júnior

Chefe de Seção

Chefe de Divisão

**EXPEDIENTE**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS  
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979  
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
1º andar–Sorocaba-SP

Fone / Fax: (015) 3238-2497

**Secretário de Comunicação e  
Eventos e editor responsável**  
Eloy de Oliveira–Mtb 17.397

**GOVERNO MUNICIPAL**  
Município de Sorocaba



**Prefeito**  
José Antonio Caldini Crespo  
**Vice-Prefeita**  
Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

**Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição**

FERNANDO OLIVEIRA

**Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais**

ANA LUCIA SABBADIN

**Secretaria de Cidadania e Participação Popular**

SUÉLEI GONÇALVES

**Secretaria de Comunicação e Eventos**

ELOY DE OLIVEIRA

**Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras**

FÁBIO PILÃO

**Secretaria de Cultura e Turismo**

WERINTON KERMES

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,**

**Trabalho e Renda**

ROBSON COIVO

**Secretaria de Educação**

ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES

**Secretaria de Esportes e Lazer**

SIMEI LAMARCA

**Secretaria da Fazenda**

MARCELO REGALADO

**Secretaria de Gabinete Central**

ERIC VIEIRA

**Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária**

FÁBIO GOMES CAMARGO

**Secretaria de Igualdade e Assistência Social**

CINTIA DE ALMEIDA

**Secretaria de Licitações e Contratos**

HUDSON MORENO ZULIANI

**Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins**

JESSÉ LOURES

**Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES**

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

**Secretaria de Planejamento e Projetos**

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

**Secretaria de Recursos Humanos**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

**Secretaria de Relações Institucionais**

**e Metropolitanas**

FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES

**Secretaria de Saneamento**

ALCEU SEGAMARCHI JUNIOR

**Secretaria da Saúde**

MARINA ELAINE PEREIRA

**Secretaria de Segurança e Defesa Civil**

JEFERSON GONZAGA

SGC

Secretaria do Gabinete Central

**SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL**  
**Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa ao Consumidor**  
**PROCON Sorocaba**

**Edital nº 58/2018**

O Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, por este edital, publica as decisões proferidas nos autos dos respectivos Processos Sancionatórios, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 23.843/2018.

É de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, o prazo aberto para pagamento ou interposição de eventual recurso administrativo dirigido ao Secretário do Gabinete Central da Prefeitura Municipal de Sorocaba, instância máxima de recurso, por petição escrita, citando o número do auto de infração, protocolado junto ao PROCON Sorocaba, sito à Av. Antonio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, conforme dispõem os arts. 43 e 44 do Decreto Federal 2.181/1997.

| PROCESSO SANCIONATÓRIO | FORNECEDOR                              | CNPJ/CPF           | ADVOGADO  | DECISÃO   |
|------------------------|---|--------------------|---|---|
| 0075/2018              | AUTO POSTO JULIO DE MESQUITA FILHO LTDA | 00.211.778/0001-40 | VICENTE CALVO RAMIRES JR. – OAB/SP 249.400 / PATRÍCIA FERNANDA RODRIGUES – OAB/SP 185.950 / ADRIANA CARNIETTO FURLAN – OAB/SP 125.411 | Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo PARCIALMENTE SUBSISTENTE o Auto de Infração, com valor da multa recalculado. |
| 0076/2018              | AUTO POSTO NETO LTDA                    | 59.260.836/0001-78 | X   | Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo PARCIALMENTE SUBSISTENTE o Auto de Infração, com valor da multa recalculado. |
| 0078/2018              | AUTO POSTO WANEL VILLE LTDA             | 04.771.286/0001-60 | MARCELO ANTONIO TURRA – OAB/SP 176.950 / HENRIQUE MARCATTO – OAB/SP 173.156 / DANIELA CORDEIRO TURRA – OAB/SP 223.896                 | Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo PARCIALMENTE SUBSISTENTE o Auto de Infração, com valor da multa recalculado. |
| 0088/2018              | AUTO POSTO GALLE PETRO - EIRELI         | 06.914.631/0001-00 | X   | Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo PARCIALMENTE SUBSISTENTE o Auto de Infração, com valor da multa recalculado. |
| 0093/2018              | AUTO POSTO NOVA ERA DE SOROCABA LTDA    | 00.545.543/0001-94 | X   | Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo PARCIALMENTE SUBSISTENTE o Auto de Infração, com valor da multa recalculado. |
| 0095/2018              | AUTO POSTO SOLEDADE GAUCHA LTDA         | 01.197.488/0001-51 | VICENTE CALVO RAMIRES JR. – OAB/SP 249.400 / PATRÍCIA FERNANDA RODRIGUES – OAB/SP 185.950 / ADRIANA CARNIETTO FURLAN – OAB/SP 125.411 | Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo PARCIALMENTE SUBSISTENTE o Auto de Infração, com valor da multa recalculado. |
| 0100/2018              | POSTO PRINCIPE DA PAZ LIMITADA          | 59.103.788/0001-04 | X   | Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo PARCIALMENTE SUBSISTENTE o Auto de Infração, com valor da multa recalculado. |

|           |                                   |                    |  |   |
|-----------|-----------------------------------|--------------------|--|---|
| 0101/2018 | CENTER POSTO E.F.J. SOROCABA LTDA | 58.528.852/0001-36 | X  | Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo PARCIALMENTE SUBSISTENTE o Auto de Infração, com valor da multa recalculado. |
| 0102/2018 | CENTRO AUTOMOTIVO MONT BLANC LTDA | 04.535.848/0001-76 | X  | Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo PARCIALMENTE SUBSISTENTE o Auto de Infração, com valor da multa recalculado. |
| 0105/2018 | AUTO POSTO VICTOR ANDREWS LTDA    | 03.075.328/0001-65 | SANDRO MARCONDES RANGEL – OAB/SP 172.256 / BRUNA SOARES MIGLIANI – OAB/SP 325.241 / RAFAEL DA SILVA MIMBU – OAB/SP 343.417 | Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo PARCIALMENTE SUBSISTENTE o Auto de Infração, com valor da multa recalculado. |

Sorocaba, 17 de outubro de 2018.

**LAERTE AMÉRICO MOLLETA**

Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor  
PROCON Sorocaba/SP

**SEPLAN**

Secretaria de  
Planejamento e Projetos

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS  
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

PROCESSO Nº 12514/2018

OBJETO – Termo de Convênio celebrado entre o Município de Sorocaba e a Associação Cultural de Renovação Tecnológica Sorocabana – ACRTS, mantenedora da FACENS – Faculdade de Engenharia de Sorocaba.

DATA – 06/10/2018.

PRAZO – 06/10/2020.

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - GABINETE SEPLAN

**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAMOS** os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser agendadas pelo telefone 3238-2409 ou no Gabinete da Seplan, localizado no segundo andar do Paço Municipal, para que sejam extraídas em gráfica externa, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, os processos serão encaminhados para os setores onde os requerimentos foram feitos, e as cópias só poderão ser retiradas mediante novo requerimento.

| PROCESSO   | INTERESSADO                  | SOLICITANTE                    |
|------------|------------------------------|--------------------------------|
| 2015/33622 | ESGOPAR HOLDING LTDA         | HENRIQUE ANTÔNIO KAIBEN        |
| 1989/13563 | JOSÉ CANDIDP DE CAMARGO VAZ  | JOÃO OLIVEIRA VERLANGIERI      |
| 1991/24274 | MITRA DIOCESANA DE SOROCABA  | SERGIMAR MILER DO NASCIMENTO   |
| 1992/19665 | ASSOCIAÇÃO CULT. ADESQUIANOS | CÉSAR AUGUSTO BITTAR CARACANTE |
| 2011/13083 | LUCIANA APARECIDA MORGADO    | LUCIANA APARECIDA MORGADO      |
| 1991/15658 | PEDREIRAS CANTAREIRA LTDA    | MÔNICA LOPES SPIN              |

Sorocaba, 16/10/2018.

Mirian Zacareli  
Secretária de Planejamento e Projetos

**SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**PORTARIA Nº 337/2018**

**(Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria de servidor)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba,

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar vago o cargo do servidor ANTONIO VICENTE GAMBACORTA DE ALMEIDA, Operador de ETA, lotado no Setor de Controle Operacional de ETE's, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de outubro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

Sorocaba, 05 de outubro de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 338/2018**

**(Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria de servidor)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba,

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar vago o cargo do servidor PAULO MOREIRA, Pintor, lotado no Setor de Controle Operacional de ETE's, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de outubro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

Sorocaba, 05 de outubro de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

**PORTARIA Nº340/2018**

RONALD PEREIRA DA SILVA, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de dezembro de 2011, e de acordo com o artigo 16, §1º da Lei nº 3.800/91, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de VALMIR APARECIDO DURANTE, nomeado através da Portaria nº 323/2018, de 17 de Setembro de 2018, para exercer o cargo de Fiscal de Saneamento I.

Sorocaba, 05 de Outubro de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

**SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**PORTARIA Nº339/2018****(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Sr. Jair Poveda Nunes para exercer em substituição, a função gratificada de Monitor, durante o período de férias do Sr. Carlos Roberto Ferreira, de 15/10/2018 a 20/11/2018.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 15 de outubro de 2018.

Sorocaba, 05 de outubro de 2018.

Ronald Pereira da Silva  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº341/2018**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 08/2014, devidamente homologado em 20/08/2015, nomeia ARTUR BENEDITO DE NORONHA, para exercer no Setor de Controle Operacional de ETA's, o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE TRATAMENTO, criado pela Lei nº 9.133, de 26 de maio de 2010, Lei nº 10.701 de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº11.170 de 15 de setembro de 2015. Sorocaba, 08 de Outubro de 2018.

Ronald Pereira da Silva  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº342/2018**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 08/2014, devidamente homologado em 20/08/2015, nomeia DIEGO LUIS RIBEIRO, para exercer no Setor de Controle Operacional de ETA's, o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE TRATAMENTO, criado pela Lei nº 9.133, de 26 de maio de 2010, Lei nº 10.701 de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº11.170 de 15 de setembro de 2015. Sorocaba, 08 de Outubro de 2018.

Ronald Pereira da Silva  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº343/2018**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 08/2014, devidamente homologado em 20/08/2015, nomeia RAFAEL BONIFÁCIO GOMES VIEIRA, para exercer no Setor de Controle Operacional de ETA's, o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE TRATAMENTO, criado pela Lei nº 9.133, de 26 de maio de 2010, Lei nº 10.701 de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº11.170 de 15 de setembro de 2015. Sorocaba, 08 de Outubro de 2018.

Ronald Pereira da Silva  
Diretor Geral

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, que o Sr. JOÃO BATISTA DE ALMEIDA, Agente de Apoio de Saneamento, Grupo OP 07 - Referência 09, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Outubro/2011 e Adicional de Tempo de Serviço de 27% (vinte e sete por cento) adquiridos em Setembro/2018, conforme consta dos registros funcionais do servidor arquivados no Departamento de Administração de Pessoal desta Autarquia Municipal. Sorocaba, 27 de Setembro de 2018.

Ronald Pereira da Silva  
Diretor Geral

Silmara Regina Leão de Araújo  
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o Sr. JOÃO PEREIRA DA SILVA, Encanador, Grupo OP 10 - Referência 05, tem direito ao benefício de Adicional de Tempo de Serviço de 12% (doze por cento) adquiridos em Setembro/2018, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Administração de Pessoal desta Autarquia Municipal. Sorocaba, 27 de Setembro de 2018.

Ronald Pereira da Silva  
Diretor Geral

Silmara Regina Leão de Araújo  
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, que o Sr. ALCEU DE OLIVEIRA, Operador de Estação de Tratamento de Água, Grupo OP 10 - Referência 08, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Setembro/2012 e Adicional de Tempo de Serviço de 25% (vinte e cinco por cento) adquiridos em Fevereiro/2018, conforme consta dos registros funcionais do servidor arquivados no Departamento de Administração de Pessoal desta Autarquia Municipal. Sorocaba, 01 de Outubro de 2018.

Ronald Pereira da Silva  
Diretor Geral

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o Sr. JAIME AYRES, Agente de Apoio de Saneamento, Grupo OP 07 - Referência 09, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Junho/2007 e Adicional de Tempo de Serviço de 31% (trinta e um por cento) adquiridos em Julho/2018, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Administração de Pessoal desta Autarquia Municipal. Sorocaba, 27 de Setembro de 2018.

Ronald Pereira da Silva  
Diretor Geral

Silmara Regina Leão de Araújo  
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o Sr. JAIR APARECIDO VEIGA, Agente de Apoio de Saneamento, Grupo OP 07 - Referência 08, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Maio/2011 e Adicional de Tempo de Serviço de 27% (vinte e sete por cento) adquiridos em Maio/2018, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Administração de Pessoal desta Autarquia Municipal. Sorocaba, 28 de Setembro de 2018.

Ronald Pereira da Silva  
Diretor Geral

Silmara Regina Leão de Araújo  
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, que o Sr. JOSÉ CAMPOS EVANGELISTA, Agente de Apoio de Saneamento, Grupo OP 07 - Referência 09, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Julho/2010 e Adicional de Tempo de Serviço de 28% (vinte e oito por cento) adquiridos em Junho/2018, conforme consta dos registros funcionais do servidor arquivados no Departamento de Administração de Pessoal desta Autarquia Municipal. Sorocaba, 25 de Setembro de 2018.

Ronald Pereira da Silva  
Diretor Geral

Silmara Regina Leão de Araújo  
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o Sr. JOSÉ FIRMINO DE LIMA, Agente de Apoio de Saneamento, Grupo OP 07 - Referência 08, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Maio/2010 e Adicional de Tempo de Serviço de 28% (vinte e oito por cento) adquiridos em Maio/2018, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Administração de Pessoal desta Autarquia Municipal. Sorocaba, 26 de Setembro de 2018.

Ronald Pereira da Silva  
Diretor Geral

Silmara Regina Leão de Araújo  
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o Sr. MILTON MARIA BERNARDES NOBREGA, Agente de Apoio de Saneamento, Grupo OP 07 - Referência 07, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Agosto/2008 e Adicional de Tempo de Serviço de 29% (vinte e nove por cento) adquiridos em Novembro/2017, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Administração de Pessoal desta Autarquia Municipal. Sorocaba, 26 de Setembro de 2018.

Ronald Pereira da Silva  
Diretor Geral

Silmara Regina Leão de Araújo  
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

**SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**CONVOCAÇÃO**

Nos termos da Legislação vigente, o Sr. Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba assinou as portarias nomeando os concursados para os cargos mencionados, na forma específica a seguir:

| PORTARIA | NOME                          | CARGO                 |
|----------|-------------------------------|-----------------------|
| 341/2018 | ARTUR BENEDITO DE NORONHA     | TÉCNICO DE TRATAMENTO |
| 342/2018 | DIEGO LUIS RIBEIRO            | TÉCNICO DE TRATAMENTO |
| 343/2018 | RAFAEL BONIFÁCIO GOMES VIEIRA | TÉCNICO DE TRATAMENTO |

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Nos termos da Legislação vigente, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba convoca os concursados acima mencionados a tomar posse dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O não cumprimento deste prazo implicará na perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público. Segue abaixo a lista de documentação a ser apresentada neste prazo.

**ORIGINAIS E CÓPIAS A SEREM APRESENTADOS NO SETOR DE POLÍTICA DE PESSOAL E TREINAMENTOS**

- 01-Carteira de trabalho com PIS;
- 02-Certificado de reservista;
- 03-Título de Eleitor / comprovante de quitação da última eleição;
- 04-cédula de identidade;
- 05-Comprovante de contribuição sindical (CTPS / hollerith); se não apresentar o comprovante, na entrega dos documentos, terá o desconto em folha e não será devolvido.
- 06-02 (duas) fotos 3 x 4 com nome no verso;
- 07-Antecedentes criminais;
- 08-Declaração de que não possui outro vínculo empregatício em órgão público, ou cópia de exoneração e declaração do tempo de serviço.
- 09-Histórico escolar / Diploma (obs. Conforme requisito do edital);
- 10-CPF (CIC)
- 11-Certidão de nascimento ou casamento;
- 12-Certificado de escolaridade; (conforme requisitos do edital);
- 13-Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
- 14-RG
- 15-Comprovação de Vacina Antitetânica
- 16-Comprovante de endereço (conta luz ou telefone)
- 17-Comprovante de pagamento de anuidade do conselho (técnico/superior)

Obs: as cópias deverão ser apresentadas junto ao original.

**ABERTURA DE CONTA CORRENTE (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)**

Para quem ainda não tem conta na Caixa Econômica Federal

**CÓPIAS:**

- 01-CPF;
- 02-RG;
- 03-Comprovante de Residência (conta de luz ou telefone);
- 04-Certidão de casamento;

Nota: as cópias deverão ser apresentadas junto ao original

Exame médico

- 01- Trazer receita médica se fizer uso de algum medicamento;
- 02- Trazer xérox comprovante de vacinação contra tétano junto com original;
- 03- Se possuir trazer carteira de prevenção ao câncer;
- 04- Declaração médica constando Idade Gestacional e data provável de parto.
- 05- Exames médicos conforme disposto no Edital do Concurso Publico 08/2014, item 4.1 do inciso XV- DA AVALIAÇÃO ADMISSIONAL PARA APTIDÃO .

Sorocaba, 08 de Outubro de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

**SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E PATRIMONIAIS****DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS**

PROCESSOS DESPACHADOS PELA SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E PATRIMONIAIS

1 – PROCESSO Nº 24.837/2014.

Interessado – SES.

Requerente – Francisco Antonio Almeida

Assunto – Relatório

Solicitação de cópia integral.

Despacho – INDEFERIDO.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**SERH**

Secretaria de Recursos Humanos

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) VANIA DE FATIMA CAVALHEIRO FERREIRA, matrícula 10619-4, Psicólogo I, TS 11, referência 09, tem aos benefícios de sexta-parte desde Maio de 2010 e de adicional de tempo de serviço de 28% (vinte e oito por cento) adquiridos Maio de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 15 de outubro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO

Chefe de Divisão

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARCOS TADEU NEVES FONTES LIMA, matrícula 20638-5, Cirurgião Dentista, AD 01, referência 06, tem aos benefícios de sexta-parte desde Janeiro de 2017 e de adicional de tempo de serviço de 21% (vinte e um por cento) adquiridos Maio de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 15 de outubro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO

Chefe de Divisão

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) VERA POCHARKOFF, matrícula 13641-7, Médico, AM 01, referência 08, tem aos benefícios de sexta-parte desde Junho de 2013 e de adicional de tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento) adquiridos Junho de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 15 de outubro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO

Chefe de Divisão

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ANTONIO EUSTAQUIO GONÇALVES, matrícula 14121-6, Guarda Civil Municipal Primeira Classe, GCM 02, referência 09, tem aos benefícios de sexta-parte desde Maio de 2008 e de adicional de tempo de serviço de 30% (trinta por cento) adquiridos Maio de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 15 de outubro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO

Chefe de Divisão

**SAJ**

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

**SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E PATRIMONIAIS  
DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS**

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 21.976/2018

OBJETO – Termo de Convênio celebrado entre o Município de Sorocaba e o Município de Buri para a formação de Guardas Cívicas Municipais.

DATA – 26/07/2018.

PRAZO – 31/10/2018.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**SERH**Secretaria de  
Recursos Humanos**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) EDUARDO MARTIM CECATO, matrícula 13904-1, Guarda Civil Municipal Classe Especial, GCM 03, referência 09, tem aos benefícios de sexta-parte desde Janeiro de 2010 e de adicional de tempo de serviço de 28% (vinte e oito por cento) adquiridos Fevereiro de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 15 de outubro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão

**URBES**

Trânsito e Transporte

**Extrato do Contrato nº 011/17**

Processo CPL nº 103/16

Objeto: Segundo Aditivo do Contrato nº 011/17 - Prestação de Serviços de Locação de Copiadora/ Impressoras.

Retificação: Fica o contrato nº 011/17, firmado em 22 de março de 2017, retificado em seu Preâmbulo, em virtude da alteração de endereço da Sede Social da Empresa.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Contratada: Importinvest Importação e Comércio Ltda

Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

Assinatura: 11 de outubro de 2018.

Sorocaba, 11 de outubro de 2018.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****Câmara Municipal de Sorocaba**

MESA DIRETORA 2018

Presidente: **Rodrigo Maganhato - DEM**1º Vice-Presidente: **Renan Santos - PCdoB**

2º Vice-Presidente:

3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini - PMDB**1º Secretário: **Fausto Salvador Peres - PTN**2º Secretário: **José Francisco Martinez - PSDB**3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB**

17ª LEGISLATURA - 2017/2020

Anselmo Rolim Neto - PSDB  
Antonio Carlos Silvano Júnior - PV  
Fausto Salvador Peres - Podemos  
Fernanda Schlic Garcia - PSOL  
Francisco França da Silva - PT  
Hélio Mauro Silva Brasileiro - MDB  
Hudson Pessini - MDB

Iara Bernardi - PT  
Irineu Donizeti de Toledo - PRB  
João Donizeti Silvestre - PSDB  
José Apolo da Silva - PSB  
José Francisco Martinez - PSDB  
Fernando Dini - MDB  
Luis Santos Pereira Filho - PROS

Péricles Régis Mendonça de Lima - MDB  
Rafael Domingos Militão - MDB  
Renan dos Santos - PCdoB  
Rodrigo Maganhato - DEM  
Vitor Alexandre Rodrigues - MDB  
Wanderley Diego de Melo - PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista  
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br)

**CONTRATO PRORROGADO**

Modalidade: Pregão 29/2016

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de áudio e vídeo da TV Legislativa.

Contrato n.º 14/2016

Empresa: Iran Costa Lima - ME

Prorrogado em 05/10/2018

Vigência a partir de 05/12/2018

Valor: R\$ 170.400,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****DECRETOS****(Processo nº 3.127/2018)****DECRETO Nº 24.146, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.**

(Dispõe sobre a Criação do Centro de Convivência da Pessoa com Deficiência - CCPCD e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 alterada pela Lei Federal nº 12.435, de 6 de julho de 2011, quanto a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência;

CONSIDERANDO a Lei Brasileira de inclusão nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que dispõe sobre a promoção de igualdade e o exercício dos direitos da pessoa com deficiência visando sua inclusão social e cidadania;

CONSIDERANDO o disposto na Política Municipal de Acessibilidade, Lei nº 11.417, de 21 de setembro de 2016 que assegura a igualdade de oportunidades,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado no âmbito de ação da Secretaria de Igualdade e Assistência Social - SIAS, o Centro de Convivência da Pessoa com Deficiência - CCPCD, sito à Rua João Gabriel Mendes, 351 Vila Gabriel. (Antigo CIAPCD - Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência).

Art. 2º O Centro de Convivência da Pessoa com Deficiência - CCPCD, integra a rede da Proteção Social Básica do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) de Sorocaba, atendendo pessoas com deficiência e seus familiares/responsáveis, por meio de eventos, encontros, oficinas inclusivas e orientações gerais sobre serviços e direitos relacionados à Pessoa com Deficiência.

Art. 3º As ações desenvolvidas pelo CCPCD visam a valorização, a convivência familiar e comunitária, a inclusão social e o protagonismo das pessoas com deficiência na sociedade.

Art. 4º A Secretaria de Igualdade e Assistência Social estabelecerá os procedimentos para a execução do presente Decreto por meio de Instrução própria.

Art. 5º As despesas com a execução do presente Decreto ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 23.740, de 23 de maio de 2018.

Palácio dos Tropeiros, em 16 de outubro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

CÍNTIA DE ALMEIDA

Secretária de Igualdade e Assistência Social

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 3.200/2018)****DECRETO Nº 24.147, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.**

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, pela Lei nº 10.985, de 29 de outubro de 2014, que dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas e pelo Decreto nº 22.894, de 3 de julho de 2017, que regulamentou a supracitada Lei, DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a utilização do espaço público pelo Sr. ALBERICO BRUNELLI, portador do CPF nº 985.614.308-00, espaço esse predefinido no Termo de Permissão de Uso sob nº 001/2018.

Art. 2º Fica o permissionário autorizado a exercer as atividades descritas no Termo de Permissão de Uso citado no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Após a publicação do presente Decreto, o permissionário assinará Termo de Autorização para Utilização de Espaço Público, onde serão estabelecidas as regras para a mencionada Autorização.

Art. 3º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

# DECRETOS

Palácio dos Tropeiros, em 16 de outubro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ROBSON COIVO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 2.463/2018)**

## DECRETO Nº 24.148, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, pela Lei nº 10.985, de 29 de outubro de 2014, que dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas e pelo Decreto nº 22.894, de 3 de julho de 2017, que regulamentou a supracitada Lei, DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a utilização do espaço público pelo Sr. ALBERTO FLORENCIO DA SILVA, portador do CPF nº 501.343.104-20, espaço esse predefinido no Termo de Permissão de Uso sob nº 002/2018.

Art. 2º Fica o permissionário autorizado a exercer as atividades descritas no Termo de Permissão de Uso citado no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Após a publicação do presente Decreto, o permissionário assinará Termo de Autorização para Utilização de Espaço Público, onde serão estabelecidas as regras para a mencionada Autorização.

Art. 3º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 16 de outubro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ROBSON COIVO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 2.364/2018)**

## DECRETO Nº 24.149, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, pela Lei nº 10.985, de 29 de outubro de 2014, que dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas e pelo Decreto nº 22.894, de 3 de julho de 2017, que regulamentou a supracitada Lei, DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a utilização do espaço público pelo Sr. ALENCAR DE JESUS PEREIRA, portador do CPF nº 780.828.035-68, espaço esse predefinido no Termo de Permissão de Uso sob nº 003/2018.

Art. 2º Fica o permissionário autorizado a exercer as atividades descritas no Termo de Permissão de Uso citado no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Após a publicação do presente Decreto, o permissionário assinará Termo de Autorização para Utilização de Espaço Público, onde serão estabelecidas as regras para a mencionada Autorização.

Art. 3º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 16 de outubro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ROBSON COIVO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 1.810/2018)**

## DECRETO Nº 24.150, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, pela Lei nº 10.985, de 29 de outubro de 2014, que dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas e pelo Decreto nº 22.894, de 3 de julho de 2017, que regulamentou a supracitada Lei, DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a utilização do espaço público pelo Sr. ALEXANDRE ROBERTO DA SILVA, portador do CPF nº 144.787.798-56, espaço esse predefinido no Termo de Permissão de Uso sob nº 004/2018.

Art. 2º Fica o permissionário autorizado a exercer as atividades descritas no Termo de Permissão de Uso citado no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Após a publicação do presente Decreto, o permissionário assinará Termo de Autorização para Utilização de Espaço Público, onde serão estabelecidas as regras para a mencionada Autorização.

Art. 3º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 16 de outubro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ROBSON COIVO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 2.049/2018)**

## DECRETO Nº 24.151, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, pela Lei nº 10.985, de 29 de outubro de 2014, que dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas e pelo Decreto nº 22.894, de 3 de julho de 2017, que regulamentou a supracitada Lei, DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a utilização do espaço público pela Sra. ANA CRISTINA LOMBARDO, portadora do CPF nº 131.900.018-55, espaço esse predefinido no Termo de Permissão de Uso sob nº 005/2018.

Art. 2º Fica a permissionária autorizada a exercer as atividades descritas no Termo de Permissão de Uso citado no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Após a publicação do presente Decreto, a permissionária assinará Termo de Autorização para Utilização de Espaço Público, onde serão estabelecidas as regras para a mencionada Autorização.

Art. 3º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 16 de outubro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ROBSON COIVO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais